



ORDEM DOS  
**SOLICITADORES  
E DOS AGENTES  
DE EXECUÇÃO**

ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES  
DO COLÉGIO DOS SOLICITADORES  
**CONVOCATÓRIA**

Reunião dia 9 de outubro de 2019 - 14H30

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (EOSAE), **convocam-se**, a pedido do presidente do Conselho Profissional do Colégio dos Solicitadores (CPCSol), Júlio Vieira dos Santos, **os membros da assembleia de representantes do colégio dos solicitadores** para reunirem, na sede da OSAE, sita na Rua de Artilharia Um, n.º 63, em Lisboa, **no dia 9 de outubro de 2019, pelas 14H30**, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um:** Análise, discussão e votação do plano de atividades e de proposta de orçamento do CPCSol a serem considerados no plano de atividades e no orçamento da Ordem para 2020.

**Ponto Dois:** Informações.

**Notas:**

- 1 - Nos termos do n.º 5 do artigo 27.º do EOSAE, aplicável por força do n.º 2 do artigo 41.º do EOSAE, o quórum para funcionamento da assembleia de representantes preenche-se com mais de metade dos seus membros, sem prejuízo de poder deliberar, em segunda convocatória, com a presença de, pelo menos, um terço dos seus membros.
- 2 - As matérias submetidas a votação são aprovadas por maioria absoluta dos votos validamente expressos, excluindo as abstenções (cfr. n.º 6 do artigo 27.º do EOSAE).
- 3 - A presença na reunião é obrigatória, podendo a ausência ser justificada nos 10 dias seguintes à realização da reunião.
- 4 - Os documentos em debate serão publicados no sítio eletrónico da Ordem nos prazos fixados pelo EOSAE.

Lisboa, 26 de setembro de 2019

(O presidente da mesa da Assembleia de Representantes do  
Colégio dos Solicitadores)

(José Luís T. Saraiva)